

**PLANO DE TRABALHO**

**RECURSO FEDERAL**

**CUSTEIO**

**2023**

**PLANO DE TRABALHO PARA RENOVAÇÃO DE RECURSO**  
**FINANCEIRO- FEDERAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Lar São Vicente de Paulo

**Endereço:** Rua Saudade, nº 531

**Bairro:** Centro

**Município:** Altinópolis **CEP:** 14350-000

**Fone:** (016) 3665-0508

**E-mail:** lsvpaltinopolis@gmail.com

**CNPJ nº:** 45.298.387/0001-42 Ativo

**Inscrita no C.M.A.S sob o nº:** 002

**Inscrita no Conselho Municipal do Idoso nº** 001

**CEBAS-** validade 31/03/2023

**Endereço onde vai ser executado o trabalho:** Rua Saudade, 531 – Centro – Altinópolis – SP,  
CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-0508,

**II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome do Presidente:** Luiz Carlos Pereira da Silva

**Endereço:** Rua Luiz Antonio Brondi, Nº 855

**CEP:** 14350-000

**Telefone:** Celular – (16) 991914322

**Município:** Altinópolis

**E-mail:** luiz2022carlospereira@gmail.com

**RG nº** 7.537.827 – **CPF** 019.815.828-94

**III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA**

**1) Localização**

Lar são Vicente de Paulo, situado no neste município de Altinópolis, à Rua Saudade, 531 – Centro.

**2)**

**Área de Abrangência:** Atende a idosos do município de Altinópolis, encaminhados pelo CRAS ou não, e também idosos que residiam em outras cidades, mas que já foram moradores de Altinópolis e que tenham familiares neste município; em casos emergenciais avalia solicitações oriundas de instituições regionais a serem fechadas (respeitando-se as normatizações de triagem desta ILPI)

### **3) Caracterização sócio - econômica da população da área de abrangência.**

Pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que estejam impossibilitados de serem cuidados por seus familiares em decorrência fatores socioeconômicos, estruturais familiares, devido debilidade física do cuidador ou a impossibilidade de arcar com pagamento de cuidador especializado ou não.

### **4) Caracterização da população atendida**

Segmento: Idoso

Faixa Etária: 60 anos ou mais

Regime de Atendimento: ILPI – 24 horas                      Horário de

Atendimento: 24 horas diárias

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 24 pessoas

Lotação Média Mensal: 18

Atendimento atual: 17

**Característica socioeconômica** – Em sua maioria pessoas em situação de vulnerabilidade social – população de baixa renda (até dois salários mínimos) – Alguns possuem rendimento com descontos devido a créditos consignados contratados antes da internação.

## **IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**1) Nome do Projeto:** Concessão de Repasse de Recurso Financeiro para material de consumo.

**2) Prazo de Execução:**

12 meses (01/01/2023 a 31/12/2023)

**3) Justificativa:**

O Lar São Vicente de Paulo é a única instituição, no município, que supre as necessidades fundamentais de idosos que não possam ser cuidados por suas famílias e que necessitem de prestação de serviços que só uma ILPI possa oferecer. Abriga em regime de longa permanência, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fornecendo proteção, acolhimento afetivo, alimentação balanceada, artigos de higiene, vestuário, segurança,

saúde e instalações físicas em condições adequadas de salubridade e higienização, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promovendo o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. Constantemente, a instituição é obrigada a adequar-se à legislação, superando o paradigma de atendimento, enquanto caridade e assistencialismo, para o de prestação de serviços com qualidade e garantia dos direitos da pessoa idosa.

O impacto causado pelo aumento da inflação, principalmente devido ao evento da COVID-19, atinge a sociedade como um todo e principalmente o terceiro setor. A garantia de suprimento de necessidades dos subsistemas internos da ILPI, do cuidado de enfermagem, da nutrição, do lazer e bem estar, dentre outros, e das necessidades provindas de sistemas sociais parciais, como a legislação trabalhista e as Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso, oneram financeiramente a instituição que necessita de recurso para custeio com a finalidade de manter qualidade na prestação de serviço aos usuários.

**ILPI Fornece:**

**Assistência social e à Saúde** através de profissionais especializados: 01 Fisioterapeuta, 01 Nutricionista, 01 médico, 01 psicóloga, 02 Cuidadores período diurno, 02 cuidadores período noturno 01 Técnico de Enfermagem, 01 Enfermeira, 01 Assistente Social.

## V - OBJETIVOS E METAS

**GERAL:** Proporcionar atendimento de qualidade para os usuários através de prestação de serviços especializados fornecendo abrigo em ambiente higienizado, cuidados diários, alimentação, medicação, roupas, etc.

**Específico:** Manter qualidade na prestação de serviço aplicando o recurso recebido para custeio.

## VI - FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso
2. Pagamento de custeio
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.

## VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**\*\* Valor pode sofrer variação de acordo com repasse recebido**

| Natureza da Despesa |                                                                              | Concedente           | Valor Total             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Código              | Especificação                                                                |                      | R\$<br>**<br>Aproximado |
| 01                  | Concessão de Repasse de Recurso Financeiro Federal para pagamento de custeio | R\$<br><br>17.520,00 | R\$<br><br>17.520,00    |

**VIII – CRONOGRAMA APROXIMADO DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS  
FINANCEIROS: CONCEDENTE****VALOR MENSAL APROXIMADO**

**\*\* Valor pode sofrer variação de acordo com repasse recebido.**

| META                                                                 | 12 PARCELAS NO<br>VALOR MENSAL<br>(R\$) |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                      | <b>** APROXIMADO</b>                    |
| Concessão de Recurso Financeiro<br>Federal para pagamento de custeio | <b>R\$ 1.460,00</b>                     |

**IX – VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

- Total de 12 parcelas.
- De 01/01/2023 a 01/12/2023

**X – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

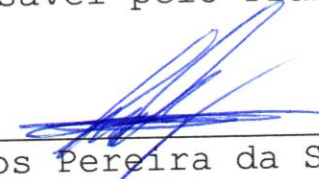
As ações do projeto produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para os usuários desta ILPI otimizando a prestação de serviço e buscando melhoraria na qualidade de vida dos usuários.

**XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de fomento.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Andrade da Silva –  
Assistente Social – CRESS- 27.997  
Responsável pelo Plano de Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Pereira da Silva – Presidente